



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 978, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 1.053, de 30 de novembro de 2016](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e o que consta no Ofício nº 26/2016/CDP-STJ/LCFF (PGR-00306693/2016), resolve:

Art. 1º Instituir comissão para analisar e discutir temas relativos à distribuição de processos, equitatividade, imediatidade, continuidade, afastamento e substituição de membros, suspensão de conclusão, compensação, intimação do Ministério Público Federal e fixação das áreas de atuação e núcleos de acompanhamento.

Art. 2º A comissão será composta pelo Coordenador de Distribuição dos Processos do Superior Tribunal de Justiça, que exercerá sua presidência, e de Subprocuradores-Gerais da República integrantes das quatro áreas de atuação – Criminal, Público, Privado e Tutela Coletiva.

Art. 3º A escolha dos membros interessados em compor a comissão, nos moldes do artigo anterior, será realizada por edital.

Art. 4º As atividades da comissão serão assessoradas pela Secretaria Jurídica e de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 17 nov. 2016. Seção 1, p. 76.](#)